



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO CIDADES - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE – CESA / RECIFE / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
PROCESSO Nº: **14000110005178-00027/2021-76**

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/12/2022 pela
Portaria SEE nº 6079 de 27/12/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 150/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/12/2022.

1 RELATÓRIO

O Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.134.783/0001-45, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde - CESA, situado na Avenida Manoel Borba nº 609, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50060-140, por meio do Ofício nº 002/2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido de autorização do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 002/2021, solicitando a autorização do Curso Técnico em Nutrição e Dietética;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Ato de Recredenciamento Institucional;
- Plano de Capacitação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento – **valido até 06/12/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Nutrição e Dietética;
- Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para oferta de Curso;
- Ofício nº 17/ SEIP, devolução do Processo ao CEE-PE;

- Ofício CEE/PE nº 058/2022 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo nº 14000110005178-00027/2021-76 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação em 10/03/2021. Em 11/03/2021, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria. Em 17/03/2021, foi encaminhado à Presidência do CEE/PE para providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas com fins de avaliação *in loco* das condições de oferta de pleito.

A Comissão foi formada por Raquel Elza Ferreira Glotz (Coordenadora) e Marcela Verçosa (Especialista Docente), por meio da Portaria SEE nº2000/2021.

A visita *in loco* foi realizada em 11/06/2021, sendo a Comissão recebida na Instituição pela Coordenadora do Curso Técnico em Nutrição e Dietética. Na visita, a Coordenadora da Comissão solicitou a apresentação e atualização de alguns documentos, dentre eles: CNPJ e Certidões Negativas, documentos para comprovação da formação dos docentes do Curso e dos integrantes da equipe técnica da Escola, ficando acordado que a documentação solicitada seria enviada diretamente ao CEE/PE pela Coordenadora do Curso. Em seguida, a Comissão de Especialistas vistoriou as dependências e ambientes de aprendizagem.

Em 14/12/2021, o Processo foi devolvido ao CEE/PE, acrescido do relatório emitido pelos especialistas responsáveis pelas condições institucionais para oferta do pleito, com fins de análise e emissão de parecer.

Em 31/08/2022, a Instituição foi notificada a apresentar documentos solicitados pela Comissão no ato da visita, os quais a Coordenadora da Escola comprometeu-se a enviar diretamente ao CEE/PE. Em 13/09/2022, as exigências foram cumpridas possibilitando a emissão do parecer.

Em 11/11/2022, devido ao encerramento do mandato da Conselheira-Relatora, o Processo foi redistribuído.

2 ANÁLISE

O Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social / Centro de Estudo da Saúde – CESA obteve o credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, por meio do Parecer nº 098/2017- CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 8877/2017, em 05/10/2017.

Considerando a análise da documentação apresentada e o Relatório da Comissão de Avaliação responsável pelas condições de funcionamento da Instituição, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório apresentado pela Comissão, a infraestrutura é considerada satisfatória; o prédio possui dois pavimentos, térreo e primeiro andar.

No térreo localizam-se os seguintes ambientes: recepção; tesouraria; sala para professores; diretoria; secretaria escolar; biblioteca; nove salas de aula; laboratórios de Enfermagem; Segurança do Trabalho, Informática, Radiologia, sala de Dietética; sala de

Anatomia e Avaliação Nutricional; sanitários masculino e feminino com lavabo, um sanitário na diretoria administrativa e um adaptado para cadeirantes.

No 1º andar encontram-se cinco salas de aula, sanitários masculino e feminino. O acesso ao primeiro andar é feito por meio de rampa com corrimão (registro fotográfico anexo).

De acordo com a Lei Federal nº10.098/2000, a Instituição, no térreo, dispõe de acesso aos ambientes de aprendizagem com rampas, corredores largos e livres de barreiras; possui sanitários adaptados com barras de apoio nas paredes e sinalização de vagas de estacionamento para cadeirantes.

2.2 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 14 salas de aula, sendo destas, uma com capacidade para 60 alunos, onze com capacidade para 40 alunos e duas com capacidade para 50 estudantes. Todas são refrigeradas, têm iluminação adequada, quadro branco, suporte para data show no teto e cabeamento para o uso de computadores. Para o curso específico de Técnico em Nutrição e Dietética são disponibilizadas sete salas de aula, todas no térreo. A Instituição dispõe de data show, duas TVs, dois Microsystems e quatro DVDs para apoio as atividades de ensino.
- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com 20 computadores para uso dos estudantes e um para o docente, todos com acesso à internet.
- **Laboratórios Específicos** – de **Técnica Dietética** e de **Anatomia e Avaliação Nutricional** dispõem de boa estrutura física, contendo todos os equipamentos necessários para prática profissional, de acordo com observação da Especialista Docente.
- **Biblioteca** – possui espaço físico, iluminação e climatização adequadas, 2 (duas) mesas com 4 (quatro) cadeiras, 14 cabines individuais com 10 (dez) computadores para pesquisas, uma estante grande com acervo pertinente a vários cursos ofertados. Em relação à quantidade de livros, de acordo com a especialista docente, os livros atendem tanto quantitativamente como qualitativamente às necessidades pedagógicas do Curso de Nutrição e Dietética.

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Nutrição e Dietética

2.3.1 Justificativa/Objetivos

O CESA justifica a oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética com base no desenvolvimento da sociedade brasileira, a qual vem gerando uma demanda cada vez mais crescente de profissionais capacitados para suprir as necessidades do mundo do trabalho, principalmente no setor de serviços, destacando áreas de turismo, negócios e eventos.

Diante desse contexto, o Curso pretende formar profissionais com competência e criatividade, voltados para o empreendedorismo e inovação, atuando com ética e profissionalismo na área de gastronomia. Esse profissional terá competência para planejar, organizar e gerir unidades produtoras de alimentos *in natura* ou processados, como bebidas e produtos industrializados.

A formação empreendedora permitirá que o egresso do Curso possa desenvolver suas aptidões empresariais, sendo capaz de criar, organizar e gerenciar seu próprio negócio.

Considerando esses aspectos, o CESA oferece o Curso Técnico em Nutrição e Dietética que tem como objetivo geral formar profissionais capazes de aplicar a ciência da nutrição de forma ética, respeitando as questões econômicas, sociais, políticas e culturais nas diversas áreas que o setor de alimentos e nutrição oferece.

2.3.2 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso é oferecido na forma articulada concomitante e na forma subsequente. Para ingressar, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente ou estar cursando o 2º ano dessa etapa de ensino.

2.3.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores está de acordo com os critérios definidos na legislação vigente, para efetivação e registro.

A análise de aproveitamento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas, deverá ser requisitada pelo menos 15 dias antes do período de matrícula. O estudante matriculado ficará sujeito ao cumprimento integral das competências e habilidades previstas para a conclusão do Curso.

2.3.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil está coerente com a justificativa, com os objetivos e com as competências do Curso, determinando autonomia ao estudante. Dentre as competências destacam-se:

- acompanhar as orientações das atividades de controle e qualidade em toda a cadeia produtiva de refeições e alimentos;
- acompanhar as orientações dos procedimentos culinários de preparo de refeições e alimentos para o melhor aproveitamentos dos nutrientes;
- supervisionar dietas hospitalares com a prescrição dietética previamente estabelecida pelo nutricionista para cada paciente de acordo com a patologia;
- verificar as normas de vigilância sanitária para garantir a segurança alimentar e avaliar os procedimentos higiênico-sanitários utilizados.

2.3.5 Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico em Nutrição e Dietética encontra-se fundamentada na legislação vigente. O Plano de Curso prevê a oferta de 20% da carga horária na modalidade EAD. O Curso está estruturado em seis módulos com carga horária teórico-prática de 1.204 horas, acrescidas de 120 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

De acordo com a Instituição, os estudantes, para cada componente desenvolvido na modalidade EAD, serão mediados por professores formadores, contando com a seguinte estrutura:

- material didático institucional: vídeos, infográficos, exercícios, conteúdo teórico;
- acervo bibliográfico;
- tutoria presencial;
- tutoria a distância;
- provas presenciais obrigatórias; e
- participação em atividades por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem, oferecido por meio da Plataforma Moodle, são disponibilizados textos, vídeos, apresentações em slides, chat online, fóruns para dúvidas e debates e atividades.

A carga horária teórico-prática do Curso está distribuída da seguinte forma:

- Módulo I – 160h presenciais e 40h EAD
- Módulo II – 180h presenciais e 40h EAD
- Módulo III – 160h presenciais e 40h EAD

- Módulo IV – 172h presenciais e 40h EAD
- Módulo V – 176h presenciais
- Módulo VI – 156h presenciais e 40h EAD

No Quadro 1, apresentado a seguir, estão descritas informações sobre a organização da oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética.

Quadro 1. Organização da Oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética

HORÁRIOS DO CURSO	
Módulos/Teórico-Prático	
Turmas de segunda a sexta (3h diárias com 5 dias/semana) 15h/semana e 60h/mês	
Matutino: 8h às 11h	
Vespertino: 14h às 17h	
Noturno: 19h às 22h	
Turmas com horário especial (4h diárias com 3 dias/semana) 12h/semana e 48h/mês	
Segunda, Quarta e Sexta, Terça, Quinta e Sábado, Terça, Quinta e Sexta, Segunda, Terça e Quinta	
Matutino: 8h às 11h	
Vespertino: 13h30 às 17h30	
Noturno: 18h30 às 22h30	
OBS: Aos sábados haverá aula apenas nos horários matutino e vespertino.	

Fonte: Plano de Curso

Quadro 2 – Matriz Curricular Curso Técnico em Nutrição e Dietética

Módulo	Componentes Curriculares	CH Presencial	CH EAD
I	Informática Básica	36h	-
	Anatomia Humana	44h	-
	História e Fundamentos da Nutrição	40h	-
	Biossegurança	-	40h
	Microbiologia e Parasitologia	40h	-
	CH Total do Módulo I	160h	40h
II	Comunicação e Expressão	-	40h
	Bioquímica Geral	40h	-
	Metodologia Científica	28h	-
	Higiene e Segurança dos Alimentos	40h	-
	Fisiologia Humana	36h	-
	Fisiologia Aplicada à Nutrição	36h	-
	CH Total do Módulo II	180h	40h
III	Técnica Dietética	60h	-
	Nutrição em Saúde Pública	32h	-
	Bioquímica dos Alimentos	32h	-
	Bioquímica da Nutrição	36h	-

	Políticas Públicas de Saúde	-	40h
	CH Total do Módulo III	160h	40h
IV	Psicologia Aplicada à Ciências da Saúde	-	40h
	Avaliação do Estado Nutricional	40h	-
	Administração dos Serviços de Alimentação	76h	-
	Nutrição Normal e Dietética	56h	-
	CH Total do Módulo IV	172h	40h
V	Educação Nutricional	32h	-
	Gestão de Qualidade em Indústrias de Alimentos	32h	-
	Dietoterapia I	40h	-
	Empreendedorismo e Marketing em Nutrição	32h	-
	Tecnologia de Alimentos	40h	-
	CH Total do Módulo V	144h	-
VI	Engenharia de Cardápio	32h	-
	Dietoterapia II	40h	-
	Cronobiologia e Nutrição	28h	-
	Primeiros Socorros	28h	-
	Ética	-	40h
	Gastronomia Funcional	28h	-
	CH Total do Módulo VI	156h	40h
Carga Horária Total dos Módulos		1.004h	200h
Estágio Supervisionado Obrigatório		120h	
Total de Carga Horária Teórico-Prática		1.204h	
Carga Horária Total		1.324h	

2.3.7 Estágio Supervisionado

A Instituição optou pelo Estágio Supervisionado Obrigatório com 120 horas que será vivenciado no último módulo. O estudante será acompanhado por um professor supervisor que se encarregará de orientar todos os trâmites legais e acadêmicos necessários à formalização dos contratos de estágio em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº11.788 de 25/12/2008.

2.3.8 Avaliação de Aprendizagem

O CESA apresenta a avaliação como um processo diagnóstico, contínuo e sistemático de acompanhamento da prática-pedagógica, permitindo identificar e analisar os meios de desenvolvimento e desempenho dos estudantes de forma a subsidiar o professor na orientação e organização no cotidiano na sala de aula.

Os instrumentos avaliativos são diversificados sempre com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Os critérios para aprovação serão assiduidade mínima de 75% de frequência e nota mínima 7,0 (sete) para aprovação por componente curricular.

Em caso de recuperação, essa ocorrerá dentro do próprio processo de formação. O docente adotará novas estratégias no sentido de reverter as dificuldades de aprendizagem do estudante. A nota mínima para aprovação após estudos de recuperação é 7,0 (sete).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 07.134.783/0001-45, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde - CESA, situado na Avenida Manoel Borba nº 609, Recife/PE, CEP nº 50060-140, Instituição

credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 098/2017 - CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/10/2017 pela Portaria SEE nº 8877/2017, de 05/10/2017.

A autorização é concedida pelo prazo de seis anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente e Relator

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de dezembro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente